

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	Nº 17/2026
---	---	-----------------------

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

SECRETARIA SOLICITANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS

Unidade/Setor/Departamento: Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Rita de Cássia Padilha

Decreto nº 17.019/2026

E-mail: compras.semed@portomurtinho.ms.gov.br

**PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O
INSTRUMENTO DE DEMANDA**

Em até 10 dias após a publicação da homologação.

SERVIDORES INDICADOS PARA A FISCALIZAÇÃO

TITULAR: Jefferson Oliveira Barbosa (CPF Nº 897.492271-15)

FISCAL SUPLENTE: Anderson Roberto Dias (CPF Nº 058.443.771-41)

PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS DA DEMANDA

Conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos visa suprir as necessidades contínuas das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, garantindo suporte adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais durante o período de vigência da Ata De Registro de Preço.

Os materiais pedagógicos são indispensáveis ao planejamento e à execução das práticas didático-pedagógicas, contribuindo diretamente para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, o fortalecimento das ações educacionais e o cumprimento das diretrizes curriculares da rede municipal de ensino.

Considerando que a demanda por tais materiais é variável ao longo do exercício, em razão do número de alunos matriculados, da abertura de novas turmas, de projetos pedagógicos específicos e de reposições necessárias, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois

Recebido 06/03/26
Às 10:06
Assinatura Euzen

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

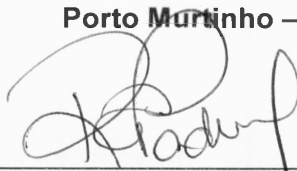


possibilita aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade, evitando desperdícios, estoque excessivo e descontinuidade no fornecimento.

Destaca-se, ainda, que a adoção do Registro de Preços proporciona maior economicidade, eficiência e planejamento das aquisições públicas, permitindo melhor gestão dos recursos orçamentários, em conformidade com os princípios da administração pública e com as disposições da Lei nº 14.133.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a regularidade das atividades pedagógicas, garantindo condições adequadas de ensino e aprendizagem aos alunos da rede municipal.

Porto Murtinho – MS, 26 de Fevereiro de 2026.



Rita de Cássia Padilha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.019/2026